



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados à execução do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos, os quais deverão ser realizados por médico veterinário legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, em conformidade com as normas técnicas e resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, compreendendo a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica por meio de orquiectomia em machos e ovariossalpingo-histerectomia em fêmeas, com implantação obrigatória de microchip de identificação individual, incluindo avaliação clínica pré-operatória, procedimentos anestésicos, acompanhamento pós-operatório imediato, medicação, retirada de suturas, transporte dos animais e atendimento ambulatorial de baixa complexidade, bem como a aquisição de microchips padrão ISO 11784/11785 com aplicador e leitor universal compatível, destinados ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.660/2025, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Endrio Wilian Ribeiro, Médico Veterinário, Matrícula nº 60511.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Mallet enfrenta crescimento contínuo da população de cães e gatos em situação de abandono, fenômeno que gera impactos diretos no bem-estar animal, na saúde pública e na segurança da coletividade. A reprodução descontrolada contribui para o aumento do número de animais errantes, favorecendo o abandono de filhotes, a disseminação de zoonoses e conflitos em áreas urbanas.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de implementação e manutenção do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos, como política pública permanente voltada à redução humanitária da população animal por meio da esterilização cirúrgica associada à identificação eletrônica individual.

A castração cirúrgica, realizada por meio de orquiectomia em machos e ovariossalpingo-histerectomia em fêmeas, é reconhecida como medida ética, eficaz e permanente para o controle populacional, sendo amplamente recomendada por órgãos técnicos e sanitários. Associada à implantação de microchip, permite o registro individual dos animais atendidos, a vinculação ao respectivo tutor, o acompanhamento das ações do programa e a responsabilização nos casos aplicáveis, contribuindo para a efetividade das



políticas públicas de proteção animal.

Além da microchipagem realizada nos procedimentos de esterilização, faz-se necessária a aquisição de microchips e leitor digital compatível, destinados ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.660/2025, garantindo que o Município disponha de insumos e equipamentos adequados para identificação eletrônica em demais atendimentos, ações de fiscalização e situações de vulnerabilidade animal.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de atendimento ambulatorial de baixa complexidade para avaliação clínica, estabilização e cuidados em animais em situação de vulnerabilidade, especialmente vítimas de maus-tratos, acidentes ou casos acompanhados em conjunto com órgãos de segurança pública, assegurando resposta adequada às demandas emergenciais dentro das atribuições da política municipal de proteção animal.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos não dispõe de estrutura física, equipe técnica permanente e equipamentos necessários para a execução direta desses procedimentos de forma contínua e regular, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços veterinários e fornecimento dos insumos correlatos.

Nesse contexto, a contratação pretendida visa atender:

- Animais em situação de rua;
- Animais adotados por meio de programas da Prefeitura Municipal de Mallet;
- Animais pertencentes a famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
- Animais sob responsabilidade de protetores independentes devidamente identificados;
- Animais que necessitem de cuidados ambulatoriais decorrentes de atendimento conjunto com a Polícia Civil do Paraná – PCPR, em casos de maus-tratos.

A iniciativa atende ao interesse público, promovendo política municipal estruturada de controle populacional ético e identificação animal, alinhada aos princípios do bem-estar animal, da saúde pública, da responsabilidade social e da legalidade administrativa.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com a contratação, viabilizar a execução contínua e regular do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos, por meio da realização de procedimentos de esterilização cirúrgica em machos (orquiectomia) e fêmeas



(ovariossalpingo-histerectomia), associados à implantação obrigatória de microchip de identificação individual.

Os procedimentos deverão ser executados por médico veterinário legalmente habilitado, observando-se as normas técnicas, éticas e sanitárias aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e conformidade na prestação dos serviços.

A implantação do microchip permitirá a identificação individual e permanente dos animais atendidos, assegurando o registro, rastreabilidade e vinculação ao respectivo tutor, fortalecendo as ações de fiscalização, controle populacional e responsabilização em casos de abandono ou maus-tratos.

A aquisição de microchips e leitor digital compatível possibilitará o cumprimento integral da Lei Municipal nº 1.660/2025, garantindo ao Município estrutura adequada para identificação eletrônica também em demais atendimentos, ações de fiscalização e situações emergenciais.

O atendimento ambulatorial de baixa complexidade permitirá resposta rápida e adequada a casos de animais em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles acompanhados em conjunto com órgãos de segurança pública.

Como resultados institucionais, espera-se:

- Redução progressiva da população de animais errantes;
- Diminuição do abandono de filhotes;
- Mitigação de riscos de transmissão de zoonoses;
- Melhoria das condições de bem-estar animal;
- Fortalecimento da política municipal de posse responsável;
- Melhoria do controle, monitoramento e gestão dos animais atendidos;
- Cumprimento efetivo da legislação municipal vigente;
- Impactos positivos na saúde pública e na convivência urbana.

4. DAS SOLUÇÕES:

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

4.1.1.1. Execução direta dos serviços pela Administração Pública, mediante estruturação de clínica veterinária municipal, aquisição de



equipamentos cirúrgicos, insumos, medicamentos, microchips, leitor digital e contratação de médico veterinário e equipe auxiliar permanente.

4.1.1.2. Contratação parcial, com execução direta dos serviços e aquisição isolada de insumos ou, alternativamente, contratação apenas dos serviços com fornecimento de materiais pelo Município.

4.1.1.3. Contratação de empresa especializada para prestação integral dos serviços veterinários, com fornecimento dos insumos necessários à execução das castrações e microchipagem, bem como aquisição específica de microchips e leitor digital compatível.

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

4.2.1. A execução direta mostrou-se inviável, considerando a inexistência de estrutura física adequada, centro cirúrgico equipado, equipamentos anestésicos, insumos permanentes e equipe técnica permanente suficiente para atendimento contínuo da demanda. A estruturação de unidade própria implicaria elevado investimento inicial, custos fixos permanentes e aumento de despesas com pessoal, tornando a solução economicamente desvantajosa no momento.

4.2.2. A contratação parcial também se revelou menos eficiente, pois exigiria controle logístico adicional, armazenamento adequado de insumos médicos e responsabilidade sanitária direta do Município, aumentando os riscos operacionais e administrativos.

4.2.3. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços veterinários, associada à aquisição de microchips e leitor digital, apresentou-se como solução mais eficiente, segura e economicamente viável, garantindo:

4.2.3.1. Execução por profissional habilitado e estrutura adequada;

4.2.3.2. Observância das normas técnicas e sanitárias;

4.2.3.3. Responsabilidade técnica definida;

4.2.3.4. Continuidade do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos;

4.2.3.5. Cumprimento da Lei Municipal nº 1.660/2025.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para



realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (orquiectomia e ovariossalpingo-histerectomia), com implantação obrigatória de microchip, acompanhamento pós-operatório e atendimento ambulatorial de baixa complexidade, correspondente ao Lote 01, bem como na aquisição de microchips com aplicador (Lote 02) e leitor universal compatível (Lote 03), destinados à identificação eletrônica dos animais atendidos no âmbito do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze) meses.

A empresa contratada deverá possuir objeto social compatível com a prestação de serviços veterinários e fornecimento dos bens correlatos, bem como comprovar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

Os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais deverão ser executados exclusivamente por médico veterinário legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, devendo ser observadas as normas técnicas, éticas e sanitárias estabelecidas pelo Conselho Federal e pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, bem como demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá possuir estrutura física adequada, equipamentos compatíveis com os procedimentos anestésicos e cirúrgicos, bem como condições sanitárias regulares para execução dos serviços.

Os microchips a serem fornecidos deverão atender aos padrões ISO 11784 e ISO 11785, ser estéreis, possuir numeração individual e inviolável, acompanhados de aplicador descartável individual, sendo compatíveis com leitor universal.

O leitor digital deverá possibilitar a leitura dos microchips padrão FDX-B, conforme normas técnicas aplicáveis.

Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A presente contratação será estruturada em 03 (três) lotes distintos, conforme a seguinte organização:

Lote 01 – Itens 01 a 11: Prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica (orquiectomia e ovariossalpingo-histerectomia), com implantação de microchip, incluindo



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

avaliação clínica, procedimentos anestésicos, acompanhamento pós-operatório e transporte dos animais e prestação de serviços de atendimento ambulatorial veterinário de baixa complexidade;

Lote 02 – Item 12: Fornecimento de microchips de identificação eletrônica animal com aplicador;

Lote 03 – Item 13: Fornecimento de leitor universal de microchip.

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	01	Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cachorro macho de até 10 kg pela técnica de cirurgia de orquiectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.	05
	02	Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cachorro macho de 11 Kg até 20 kg pela técnica de cirurgia de orquiectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.	10
	03	Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cachorro macho de 21 Kg até 30 kg pela técnica de cirurgia de orquiectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.	10



04	<p>Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cachorro macho acima de 31 Kg pela técnica de cirurgia de orquiectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.</p>	05
05	<p>Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cadela fêmea de até 10 kg, pela técnica de cirurgia de ováriosalpingo-histerectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.</p>	20
06	<p>Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cadela fêmea de 11 Kg até 20 kg, pela técnica de cirurgia de ováriosalpingo-histerectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica,</p>	30



		transporte do animal até a clínica e retorno até o município.		
	07	Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cadela fêmea de 21 Kg até 30 kg, pela técnica de cirurgia de ováriossalpingo-histerectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.	30	
	08	Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para cadela fêmea acima de 31 kg, pela técnica de cirurgia de ováriossalpingo-histerectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.	20	9
	09	Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para gatos (machos), pela técnica de cirurgia de orquiectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envolto numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e	05	



		retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.	
	10	Prestação de serviços de avaliação clínica e orientação dos cuidados pré cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc); castração para gatos (fêmeas), pela técnica de cirurgia de ovárioossalpingo-histerectomia e implantação de microchip (feito de um microchip eletrônico EM 4305 - gravado em silício contendo um código numérico único - e uma mola que serve de antena. Envoltos numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração - camada antimigratória Parylene C - pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal), através de procedimentos anestésicos realizados exclusivamente por médicos veterinários; acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica, transporte do animal até a clínica e retorno até o município.	15
	11	Atendimento Ambulatorial - procedimentos ambulatoriais de baixa complexidade como procedimento de retirada de miíases ou retirada de espinhos de ouriço, limpeza de feridas e curativos não incluindo internação prolongada ou procedimentos cirúrgicos de alta complexidade.	20
02	12	TRANSPONDER COM APLICADOR - feito de um microchip eletrônico EM 4305 (gravado em silício contendo um código numérico único) e uma mola que serve de antena. Envoltos numa cápsula de biovidro cilíndrica feita de biovidro altamente resistente, biocompatível, que se fixam ao tecido animal impossibilitando sua migração (camada antimigratória Parylene C) pelo organismo. Seu tamanho é de aproximadamente 2,12 X 12 mm, por conseguinte perfeitamente tolerável pelo animal. Deverá atender às normas ISO 11784, ISO 11785 e NBR 4766 ou outras que as substituam, ser estéril, revestido de camada antimigratória e lido por leitor universal. O produto também deverá conter os componentes descritos em etiquetas autocolantes, com código de barras anexo à embalagem, número do lote e validade de esterilização do transponder. O transponder deverá ser fornecido acompanhado de aplicador (fornecido em embalagem individual e descartável), correspondendo um aplicador para cada transponder. O aplicador consiste em uma seringa que contém uma agulha descartável de dimensões apropriadas, com vareta de isolamento que atua como barreira de esterilização entre o transponder e o aplicador.	500
03	13	LEITOR UNIVERSAL - Deve possibilitar a leitura de todos os tipos de microchips existentes atualmente no mercado. Pode ser utilizado em várias espécies animais. O transponder é ativado usando a energia pelo leitor (conhecida pela técnica de indução). Padrão FDX-B – ISSO 11784/11785.	1

Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda histórica do



Município, nas solicitações registradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na projeção de atendimento no âmbito do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos.

Os quantitativos representam estimativa máxima de contratação para o período de vigência contratual, constituindo limite superior para execução, conforme a necessidade da Administração, nos termos da legislação aplicável.

A distribuição dos procedimentos por espécie e faixa de peso tem por finalidade assegurar adequada precificação, considerando as variações técnicas, anestésicas e operacionais inerentes ao porte dos animais, garantindo equilíbrio econômico-financeiro e maior precisão na estimativa do valor da contratação.

Os itens constantes do Lote 1 referem-se exclusivamente à prestação de serviços veterinários, estando incluídos no valor unitário de cada procedimento todos os insumos necessários à sua execução, inclusive o microchip de identificação individual, cuja implantação é obrigatória no ato cirúrgico. O fornecimento do microchip utilizado nas castrações será de responsabilidade da empresa contratada para o Lote 1, não sendo disponibilizado pelo Município para essa finalidade.

O Lote 2 refere-se à aquisição autônoma de microchips com aplicador destinados à formação de estoque na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para utilização em ações de identificação animal decorrentes da Lei Municipal nº 1.660/2025, incluindo atendimentos não vinculados exclusivamente aos procedimentos de esterilização contratados no Lote 1.

O Lote 3 por sua vez, refere-se à aquisição autônoma de leitor digital compatível, destinados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para utilização em ações de identificação animal decorrentes da Lei Municipal nº 1.660/2025.

A separação em lotes distintos observa a natureza diversa entre prestação de serviços veterinários e fornecimento de bens permanentes e insumos específicos, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento à presente demanda, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado, considerando tanto a prestação de serviços veterinários especializados quanto o fornecimento de microchips de identificação animal e leitor digital compatível.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos municipais, especialmente aquelas voltadas à execução de programas de controle



populacional ético de cães e gatos, com o objetivo de verificar metodologias adotadas, modelos de contratação, estruturação por lotes e parâmetros de preços praticados.

Constatou-se que a contratação de clínica veterinária especializada para execução dos procedimentos de esterilização cirúrgica com microchipagem obrigatória é a solução usualmente adotada pela Administração Pública, garantindo responsabilidade técnica definida, estrutura adequada e conformidade com normas sanitárias.

No que se refere à identificação eletrônica animal, verificou-se que os microchips padrão ISO 11784/11785 e leitores universais compatíveis constituem tecnologia amplamente difundida e consolidada no mercado, não havendo inovação tecnológica relevante que justifique adoção de solução diversa.

Para fins de estimativa de preços, foram utilizados parâmetros provenientes do Sistema de Banco de Preços, observando-se as diretrizes do Decreto Municipal nº 350/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à formação do preço estimado da contratação.

Concluiu-se que as soluções previstas neste Estudo Técnico Preliminar são compatíveis com as práticas de mercado, apresentam viabilidade técnica e econômica e atendem adequadamente às necessidades da Administração Municipal.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 77.526,76 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

9. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação foi estruturada com divisão em lotes distintos, considerando a natureza diversa entre os serviços veterinários especializados e o fornecimento de bens (microchips e leitor digital).

O **Lote 1** contempla exclusivamente a prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica com implantação obrigatória de microchip, incluindo todos os insumos



necessários à execução dos procedimentos.

O **Lote 2** refere-se à aquisição autônoma de microchips com aplicador e leitor digital compatível, destinados à formação de estoque na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para utilização em ações de identificação animal decorrentes da Lei Municipal nº 1.660/2025.

O **Lote 3** refere-se à aquisição autônoma de leitor digital compatível, destinados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para utilização em ações de identificação animal decorrentes da Lei Municipal nº 1.660/2025.

A separação em lotes observa o princípio do parcelamento previsto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da eficiência e da padronização técnica.

A divisão adotada não compromete a execução do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos, uma vez que os objetos possuem natureza distinta e independência operacional, sendo técnica e economicamente viável a contratação por lotes.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos guardam relação temática ou funcional entre si, e por contratações interdependentes aquelas cuja execução possa impactar ou depender de outro ajuste firmado pela Administração Pública.

No caso da presente contratação, não há contratos vigentes que possuam objeto idêntico ou que configurem sobreposição de serviços ou fornecimento de bens relacionados ao Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos.

As ações previstas poderão eventualmente ser articuladas com órgãos de segurança pública ou com programas municipais de proteção animal, porém tais interações não configuram dependência contratual, tratando-se apenas de cooperação institucional no âmbito das atribuições legais de cada órgão.

Dessa forma, a presente contratação não depende da celebração de outros contratos administrativos para sua execução, nem interfere na vigência de ajustes existentes, sendo autônoma sob o ponto de vista técnico, operacional e orçamentário.



12. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por servidor público municipal formalmente designado, com formação técnica compatível com o objeto da contratação e registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/PR.

O acompanhamento técnico da execução dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor Endrio Wilian Ribeiro, médico veterinário, designado por meio do Decreto Municipal nº 1.403/2024, responsável técnico pelo Programa de Defesa e Proteção Animal e pelo Programa de Esterilização Animal, conforme Portaria nº 001/2025 e ART nº 1044194 – CRMV/PR, bem como designado como Fiscal de Contratos por meio da Portaria Municipal nº 077/2025.

Considerando a formação técnica, experiência profissional, regularidade do registro no CRMV/PR e designações formais já existentes, não se verifica necessidade de capacitação adicional específica para a adequada gestão e fiscalização contratual.

Caso se identifique necessidade de atualização normativa ou procedimental durante a execução do contrato, poderão ser promovidas capacitações complementares, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos serviços veterinários previstos nesta contratação poderá gerar resíduos de serviços de saúde, tais como materiais perfurocortantes, resíduos biológicos contaminados, medicamentos vencidos ou remanescentes e demais insumos utilizados nos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais.

A contratada será integralmente responsável pelo gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, devendo observar a legislação sanitária e ambiental vigente, inclusive as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais regulamentos aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde.

A empresa deverá comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização contratual, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos por meio de empresa especializada e devidamente licenciada.

No que se refere ao fornecimento de microchips e leitor digital, os impactos ambientais são considerados de baixo potencial, restringindo-se às embalagens dos produtos, devendo estas ser descartadas de forma ambientalmente adequada, conforme normas vigentes.

Como medida de sustentabilidade administrativa, priorizar-se-á a tramitação eletrônica



de documentos, comunicações e relatórios, evitando-se o uso desnecessário de papel, em conformidade com os princípios da eficiência e da responsabilidade ambiental.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis e mitigáveis, desde que observadas as obrigações legais e contratuais impostas à contratada.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A solução adotada é compatível com as práticas de mercado, possui fornecedores aptos à sua execução e apresenta adequação às normas legais e sanitárias aplicáveis, não havendo impedimentos para sua implementação.

Verifica-se, ainda, que a contratação é necessária para assegurar a execução do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos e o cumprimento da Lei Municipal nº 1.660/2025, estando alinhada ao interesse público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se viável a contratação nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar.

15

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

O orçamento estimado da contratação foi elaborado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 350/2022, observando-se parâmetros de mercado e contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Nos termos do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente conforme Acórdão nº 4624/2017 – Tribunal Pleno, bem como em consonância com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimativo deverá integrar o processo licitatório e será divulgado juntamente com o edital.

Dessa forma, não haverá sigilo quanto aos valores estimados da contratação, garantindo-se transparência, publicidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.



16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio



Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e conseqüentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



RISCO 06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, 6 de maio de 2026.

MARIA PAULINA

SALLES:07444852901

Assinado de forma digital por
MARIA PAULINA
SALLES:07444852901
Dados: 2026.05.06 15:02:10 -03'00'

Maria Paulina Salles
Responsável pela Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos